



PROJETO DE LEI n.º 071/2025

De 17 de setembro de 2025

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
PEDRABRANQUENSE À SENHORA CÍCERA FÁBIA
DOS SANTOS NOBRE**

**A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS
NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ PEDRABRANQUENSE À SRA. CÍCERA FÁBIA DOS SANTOS NOBRE, nascida em 05 de abril de 1977, no Sítio Pulgas, município de Barros, no coração do Cariri cearense.

Cícera Fábia dos Santos primogênita de José Raimundo dos Santos — carinhosamente conhecido como “Dezim” e de Maria de Lourdes de Matos. Casada com Cartegiano do Ó Nobre, de cuja união nasceram seus dois maiores tesouros: José Afonso Nobre da Silva Neto e Maria Júlia dos Santos Nobre.

No final da década de 1970, a família partiu em busca de novos horizontes, guiada pela sabedoria do avô materno, Seu Otávio, que dizia: “terra boa pra plantar é na serra úmida” da Pedra Branca.

Formada em Biologia e Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, com Especialização em Biologia e Química; Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar.

Art. 2º - A homenagem a que se refere o artigo anterior, deve-se aos relevantes trabalhos prestados pela Sra. Senhora Fábia na área educacional, onde atuou 11 anos na educação privada (Escola Duas Irmãs), posteriormente, no ano 2000 ingressou na educação pública através de concurso público, atuando inicialmente, como professora na Escola Josefa Maria da Paixão. Na gestão do Então Prefeito Antônio Gois passou a atuar como gerente escolar na Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, dirige com sensibilidade e competência a EEFTI Sabino Vieira Cavalcante, escola que se destaca por conquistas nas áreas de esportes, artes, cultura e desempenho em avaliações externas. Sua gestão é marcada pela valorização da comunidade escolar e pela busca constante por excelência.

A filha do “Dezim e da Lurdes” tornou-se uma referência de dedicação, afeto e força na educação de Pedra Branca — uma mulher que honra suas raízes e transforma vidas com o poder do conhecimento.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 17 de setembro de 2025

Josefa do Socorro de Matos

JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS
VEREADORA/AUTORA DO PROJETO